



**Emenda Aditiva nº 001, ao Projeto de Lei nº 124/2019**

Fica acrescentado um Parágrafo Único ao Artigo 6º do Projeto de Lei nº 124/2019, com a seguinte redação:

.....

“Art. 6º - .....

**Parágrafo Único – As despesas cartorárias decorrentes das transferências dos imóveis correrão por conta do Município.”**

.....

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

LEILAINE ZANELLA  
Vereadora

CLEOMAR BERTONCELLI  
Vereador

EDENIR SPINELI LODI  
Vereadora

ANGELO OLIVEIRA VIEGA  
Vereador